

ATA N.º 477/25 – E.M., S.A.

-----Ata da reunião ordinária da empresa *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A* realizada na Sala de Reuniões do Conselho de Administração, no dia 17 de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

-----Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Dr. Victor Jorge Paiva Leal, com a presença dos Vogais Sr. Dr. Fernando Varanda Aido e da Srª Drª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho. -----

-----Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 16h30m, passando o Conselho de Administração da *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A* a tratar dos seguintes assuntos: -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4033/25 – TERMINUS DAS COMISSÕES DE SERVIÇO:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação interna TM-I00649-202504, que se dispensa de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO I** da presente ata, relativa aos termos das comissões de serviço da Coordenadora de Serviços de Atendimento e da Chefe de Serviço do Balneário Rainha Dª Amélia, tendo deliberado, por unanimidade, renovar as mesmas por mais três anos. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4034/25 – LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO / CONTRATO DE SUBSTITUIÇÃO:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação interna TM-I00648-202504, que se dispensa de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO II** da presente ata, tendo deliberado, por unanimidade, aguardar resposta do funcionário em causa, para posterior decisão. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4035/25 – CADUCIDADE DO CONTRATO A TERMO CERTO:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação interna TM-I00643-202504, que se dispensa de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO III** da presente ata, tendo deliberado, por unanimidade, proceder à renovação do contrato de trabalho com a colaboradora em causa até 30 de novembro de 2025. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4036/25 – AQVA – PRODUTO MENSAL:** No âmbito da proposta do Departamento de Marketing para campanha “Produto Aqva da Semana”, foi presente uma nova proposta da Diretora Operacional Drª Ana Jorge, que se dispensa de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO IV** da presente ata, para que o produto em campanha tenha um desconto diferenciado de 20% em relação aos 15% de desconto dos restantes produtos e a campanha se prolongue por um mês, permitindo uma melhor gestão de escoamento de stocks, tendo o Conselho de Administração concordado com esta proposta. ----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4037/25 – AQUISIÇÃO DE ATOLHADOS DE BANHO, ROUPÕES E LENÇÓIS PARA USO NOS DIVERSOS SERVIÇOS DAS TERMAS DE SÃO PEDRO DO SUL:** -----

1. Decisão de contratar, autorização de despesa e de escolha do procedimento ---

Nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), na sua redação atual, e do artigo 9º do Pacto Social da Termalistur, E.M., S.A, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, contratar a “aquisição de atalhados de banho, roupões e lençóis para uso nos diversos serviços das Termas de São Pedro do Sul”. A **Termalistur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M., S.A.**, com este contrato, e no âmbito da atividade regular das Termas de São Pedro do Sul, é essencial garantir a disponibilização de bens que assegurem o conforto, higiene e bem-estar dos utentes que usufruem dos serviços termais, bem como a operacionalidade dos diferentes setores que compõem esta Estância Termal. -----

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**

Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**

Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**

N.I.P.C. e matrícula C.R.C.: **506 817 997**

Cap. Social **4.559.379,00€**

A utilização intensiva e contínua de atalhados de banho, roupões e lençóis, decorrente do elevado número de utentes e da natureza dos tratamentos prestados, implica um desgaste acentuado destes materiais, o que obriga à sua renovação periódica, de forma a manter os padrões de qualidade, segurança e imagem institucional que se exigem a uma estância termal de referência nacional. -----

Adicionalmente, a necessidade de assegurar um stock adequado e funcional destes artigos, especialmente em épocas de maior afluência, como a temporada termal alta, justifica a abertura de um procedimento de aquisição que permita suprir estas necessidades de forma eficaz, económica e transparente, garantindo também o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

Assim, propõe-se a abertura do presente procedimento de aquisição, com vista à reposição e reforço dos materiais têxteis necessários ao funcionamento dos diversos serviços das Termas de São Pedro do Sul, assegurando a continuidade e qualidade do serviço prestado aos utentes. Esta necessidade exige recurso a operador(es) económico(s) a atuar no mercado concorrencial, dada a impossibilidade de a empresa assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à sua organização, atendendo à natureza e exigências legais dos bens em causa, tornando-se necessário, deste modo, proceder à abertura do presente procedimento. O Conselho de Administração autoriza a despesa inerente ao contrato a celebrar. -----

Assim, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, nos termos dos artigos 36º e 38º CCP, aprovar a abertura de um procedimento de Consulta Prévia Geral, para a aquisição de atalhados de banho, roupões e lençóis para uso nos diversos serviços das Termas de São Pedro do Sul, nos termos do artigo 20º, nº1, alínea c) do CCP, nos seguintes termos: -----

a) Considera-se adequado estabelecer o prazo de execução do contrato de 10 semanas. ----

b) Considerando o prazo máximo de execução pelo presente é fixado o preço base de € 40.000,00 (quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, e cuja fixação foi obtida através de custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos, previsto no nº 7 do artigo 17º do CCP. Nos termos do previsto no artigo 47.º do CCP, o preço base é o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato. -----

c) Não será efetuada a adjudicação por lotes na formação do contrato em causa, nos termos do nº2 do artigo 46ºA do CCP. -----

d) Quanto ao critério de adjudicação, será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade "Monofator", sendo o único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência o preço, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 74º do CCP, adjudicando-se a proposta que apresente o preço mais baixo. ----

e) De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, no presente procedimento não será exigida a prestação de caução considerando que o preço contratual é inferior a 500.000,00 € (quinhentos mil euros). -----

2. Aprovação das peças do procedimento -----

- a) O órgão competente para a decisão de contratar deliberou nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar o convite e o caderno de encargos, que se dispensam de ser transcritos ficando a constituir o **ANEXO V** da presente ata, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 40.º do CCP. As peças do procedimento serão disponibilizadas através da plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, disponível no URL: www.acingov.pt, a partir da data da publicação, nos termos do previsto no artigo 133.º do CCP. As peças do procedimento estarão igualmente disponíveis para consulta, na sede social da empresa. -----
- b) Tendo em consideração a tramitação eletrónica do procedimento na plataforma eletrónica Acingov, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, no uso

da competência conferida pelos artigos 9º e 10º do Pacto Social da Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M.S.A e demais legislação aplicável, delegar no Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Victor Jorge Paiva Leal, os poderes necessários para representar o órgão competente para a decisão de contratar na submissão de todas as formalizações eletrónicas necessárias das precedentes decisões tomadas nas deliberações que digam respeito às fases do procedimento e competências deste órgão nos termos do CCP através do seu utilizador e aposição de assinatura eletrónica qualificada na plataforma eletrónica indicada. -----

- c) As peças do procedimento serão assinadas pelo Presidente do Conselho de Administração. -----

3. Designação do júri do procedimento -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, deliberou designar para júri do procedimento: -----

Presidente – Ana Isabel dos Santos Tavares Jorge, Diretora dos Serviços Operacionais -----

Vogal efetivo – Carlos Alberto Pereira de Sousa, Chefe de Armazém -----

Vogal efetivo – Maria de Lurdes Gomes Batista, Assistente Administrativo -----

Vogal suplente – Tiago Daniel Ferreira dos Santos, Técnico Superior de Contabilidade -----

Vogal suplente – Jorge Alexandre Cardoso Vilar, Assistente Administrativo -----

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados pelo júri, delegando-se esta competência, nos termos do nº2 do artigo 69º do CCP. -----

Caso seja apresentada apenas uma proposta ao procedimento, é dispensada a intervenção do júri, nos termos do nº 4 do art.º 67.º do CCP, competindo aos serviços da Entidade Adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

4. Escolha das entidades convidadas a apresentar proposta -----

De acordo com o artigo 112º, nº 1 do CCP, órgão competente para a decisão de contratar deliberou convidar diretamente a apresentar propostas as seguintes entidades: -----

RIBEIRO & CARLOS, LDA, NIF: 502383542, com sede no Largo do Trovador N.º 20 -1º 4810-451 Guimarães. -----

Hotelar Têxteis, SA, NIF: 503429058, com sede na Rua Silva Araújo, 499, 4795-120 Vila das Aves. -----

Fardifogo - Vestuário e Equipamento de Protecção, Lda., NIF: 503612502, com sede na Avenida Fernão Magalhães, N.º 3548, loja 18 4350-163 Porto. -----

A escolha das entidades identificadas baseou-se na experiência transmitida por outras entidades relativamente ao desempenho das mesmas em contratos com o mesmo objeto. -----

A escolha das entidades respeita ainda o disposto nos nºs 1, 2, e 6 do artigo 113º do CCP. -----

5. Nomeação do gestor do contrato e gestor do procedimento -----

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, deve ser designado um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato a celebrar, promovendo a boa administração e eficiência da contratação pública, assumindo o papel de interlocutor do contraente público perante o cocontratante, sendo que, a presente nomeação deve constar do contrato conforme alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP. -----

Considerando o objeto do contrato a celebrar, mais se delibera designar como Gestor do Contrato, em nome da entidade adjudicante, iniciando as suas funções no momento da execução do contrato, sendo obrigatório declaração de inexistência de conflito de interesses para salvaguarda da imparcialidade e isenção, o Chefe de Armazém, Carlos Alberto Pereira de Sousa. -----

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**

Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**

Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**

N.I.P.C. e matricula C.R.C.: **506 817 997**

Cap. Social **4.559.379,00€**

Caso o gestor do contrato detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato a este Conselho de Administração, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----
Considerando a necessidade de desenvolver as funções de gestor do procedimento pelo presente ficará responsável a Assistente Administrativa Maria de Lurdes Gomes Batista Ferreira por toda a gestão do procedimento pré-contratual, bem como, se aplicável, das ações constantes do artigo 125.º do CCP. -----

6. Publicitação -----

O presente procedimento por Consulta Prévia – Regime Geral, é obrigatoriamente publicitado, no portal da internet dedicado aos contratos públicos, no sítio www.base.gov.pt. -----

----- DELIBERAÇÃO Nº 4038/25 – PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE OBRA DE ARTE PÚBLICA NAS TERMAS DE SÃO PEDRO DO SUL – A CASA DE LINHO:

Presente uma proposta, que se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o **ANEXO VI** da presente ata, para produção e instalação de obra de arte nas Termas de São Pedro do Sul, intitulada “A Casa de Linho” que permitirá criar um roteiro de turismo cultural, como parte integrante do circuito pedonal das Termas de São Pedro do Sul, permitindo uma maior divulgação do território e das Termas de São Pedro do Sul, contribuindo para a adesão e mobilização do novos públicos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, enviar candidatura, ao abrigo do Regime de Autorização de Residência para Atividades de Investimento, ao Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais e articular com a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, o espaço inerente à colocação da mesma. -----

----- DELIBERAÇÃO Nº 4039/25 – PROPOSTA DE DECISÃO DE APROVAÇÃO DE CANDIDATURA Nº 13408 – PIEP-EMPA/2024 – ACESSIBILIDADES 360º: O

Conselho de Administração tomou conhecimento da aprovação da candidatura Acessibilidades 360º que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro de 13.000€ (treze mil euros) para um investimento elegível do mesmo valor, de acordo com o documento que se dispensa de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO VII** da presente ata. -----

----- DELIBERAÇÃO Nº 4040/25 – ADESÃO INOV@TERMAS - CENTRO DE INOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – TERMALISMO, SAÚDE E BEM-ESTAR: RECEÇÃO DE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA PELO TRIBUNAL DE CONTAS:

Na sequência da deliberação nº 4027/25, foi enviado ao Tribunal de Contas o requerimento de fiscalização prévia nº 897/2025, referente à adesão à Associação INOV@TERMAS – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar, tendo o Conselho de Administração tomado conhecimento da receção do processo por este tribunal, ao qual lhe foi atribuído o número 778/2025. -----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Finda a reunião, quando eram 17h30m nada mais havendo a tratar, deu-se a presente por encerrada, dela tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim Ana Maria Rodrigues Guimarães Casais, Assistente Administrativa, que a elaborei. -----

O Presidente do Conselho de Administração

Os Vogais

A Assistente Administrativa

Ana Maria Rodrigues Guimarães Casais